



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 001-2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024, DE 12/12/2024.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munidos dos documentos relacionados neste Edital**, seguindo as regras aqui estabelecidas, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO** e, se for o caso, posterior contratação.

1- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

QUADRO I - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Função: ENFERMEIRO - ESF

Classif. Insc. Nome

85º 5265 MARIA ELIZABETE FERREIRA ALVES

Função: MÉDICO – ESF

Classif. Insc. Nome

44º 5360 BRUNO CARVALHO LAPROVITERA

45º 5369 LILIAN SIQUEIRA DO CANTO

Função: ODONTOLOGO - ESF

Classif. Insc. Nome

48º 4486 SARAH BONISSI PANCIERI

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Classif. Insc. Nome

90º 4271 VANESSA DE SOUZA FERREIRA

91º 7680 VILMACIR DOS SANTOS BARROS MARTINS

Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF

Classif. Insc. Nome

46º 4893 ALINE LEONI PINHA NEIVA

47º 4348 CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA

48º 2969 TARLENE ESTEVÃO CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

QUADRO II - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEROBAS /REGENCIA

Função: ODONTOLOGO - ESF

Classif. Insc. Nome

3º 4778 ALINE MENEGARDO VASCONCELOS ORECHIO

Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF

Classif. Insc. Nome

2º 7117 MARILIA CORRÊA FERMINO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIO QUARTEL/DESENGANO

Função: ODONTOLOGO - ESF

Classif. Insc. Nome

8º 3809 HENRY NOEL NINA CAHUAYA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HUMAITÁ/BAGUEIRA

Função: ODONTOLOGO - ESF

Classif. Insc. Nome

4º 7607 KAROLINE CORDEIRO RIBEIRO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FARIAS/GUAXE

Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF

Classif. Insc. Nome

2º 4139 VALDENI PEREIRA DOS ANJOS TRAGINO

Função: ODONTOLOGO - ESF

Classif. Insc. Nome

3º 3929 VANDERSON DE JESUS

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Classif. Insc. Nome

4º 2879 IVANETE DA SILVA SOPRANI SANTANA

QUADRO IV – REDE AMBULATORIAL

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES ESPECIALIZADAS

Função: ENFERMEIRO – 30 h

Classif. Insc. Nome

61º 4478 MÔNICA FABIOLA COITINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO****Classif. Insc. Nome**

66° 3058 NAILDE WAN DER MAAS PIRES NETA

67° 6714 MARKELY OLIVEIRA TREGA

Função: MÉDICO – CLÍNICO GERAL**Classif. Insc. Nome**

25° 4645 MARIA AUGUSTA OLIVEIRA AMANDO

26° 6218 BRUNO SANT' ANA COSTA

27° 5098 LAIS MARTINS VIEIRA

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 h**Classif. Insc. Nome**

46° 4233 GEOMARA PLACIDES DOS SANTOS

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 h**Classif. Insc. Nome**

144° 6046 YASMIN MAIA SOUZA

145° 4811 ESTÉR DE SOUZA RAIMUNDO

146° 4561 BIANCA MAGRI

147° 3780 ANA PAULA REIS ALVES

Função: PSICÓLOGO**Classif. Insc. Nome**

26° 4656 JUSSARA FAÉ

QUADRO V – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PONTAL DO IPIRANGA****Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 h****Classif. Insc. Nome**

3° 5383 JEFERSON SOUZA XAVIER

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado.

2.2. Os candidatos convocados por este Edital deverão levar a documentação descrita no subitem 2.2.1. deste Edital, além do requisito para a função, em **CÓPIA E ORIGINAL**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para a Comissão Coordenadora do PSS que aguardará nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (2º piso), situada na Avenida Vitória, 1683, Centro, Linhares – ES, no horário das 8h às 17h.

2.2.1. A documentação será entregue para **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO** e, se for o caso, posterior contratação. As cópias dos documentos serão conferidas com os originais, que serão devolvidos. **AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, TÍTULOS E TEMPO DE TRABALHO INFORMADOS, JUNTAMENTE COM A FICHA DE INSCRIÇÃO E AS DECLARAÇÕES PREENCHIDAS**, serão contadas as folhas e grampeadas. Na ficha de inscrição, no campo de comprovante da inscrição, será anotado (sem rasura) o quantitativo de folhas recebidas, bem como a assinatura com carimbo do servidor atendente. Conforme item 9.2 do Edital 001/2024, além do requisito para a função, na documentação deverá constar:

- a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e as DECLARAÇÕES ANEXAS, preenchidas**, gerados eletronicamente no ato da inscrição do candidato e;
- b) todos os **TÍTULOS** declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionados à função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- c) documentação comprobatória do **TEMPO DE SERVIÇO** declarado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionado à área de atuação da função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- d) 01 Foto 3x4 (colorida e recente)
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox)
- f) CPF e Certidão de Filhos menores de 14 anos (Xerox)
- g) Carteira de Identidade (Xerox)
- h) CPF (atualizado com o nome idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento) (Xerox)
- i) Título Eleitoral (Xerox)
- j) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso)
- k) PIS ou PASEP (Xerox)
- l) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino (Xerox)
- m) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox)
- n) Comprovações de registro e de regularidade junto ao órgão de classe (Xerox)
- o) Comprovante de residência atualizado (Xerox)
- p) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
- q) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos portadores de deficiência que deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



- r) os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.2. A comissão coordenadora do processo seletivo terá até o dia 26/12/2024 para analisar a documentação e, nos casos de indeferimento da inscrição, encaminhar o indeferimento ao candidato, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 02 (dois) úteis, conforme estabelecido no item 8 do Edital nº 001/2024 do processo seletivo.

2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, será automaticamente considerado desistente, conforme item 9.8 do Edital nº 001/2024.

2.5. As inscrições deferidas serão encaminhadas para a formalização do contrato de trabalho com data de início das atividades laborais previstas para o dia 02/01/2025.

2.5.1. O contrato de trabalho estará disponível para assinatura na Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o ofício de encaminhamento ao local de lotação que será expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. O candidato deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Cerejeira, nº 280, Edifício Prima Città Businnes, Torre I, 5º andar, sala 506 – Bairro Movelar – CEP: 29906-014 (anexo ao Shopping Patiomix), para os procedimentos a efetivação da contratação, com previsão de trabalho a partir de **02/01/2025**.

2.6. A vigência do contrato de trabalho será por **12 meses** e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipal nº 4185/2023, nº 4186/2023 e nº 4188/2023, todas de 22/12/2023. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 12 de dezembro de 2024.

Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal